# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR**

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 1.392


Sumário


LEI Nº 1254.....1
DATA: 05/07/2021.....1
LEI Nº 1255.....1
DATA: 05/07/2021.....1
DECRETO Nº 2706.....2
DATA: 05/07/2021.....2
DECRETO Nº 2707.....3
DATA: 05/07/2021.....3


## LEI Nº 1254
## DATA: 05/07/2021

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R$ 29.596,88 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos):

**07 SECRETARIA DE SAUDE**

**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1001.2- 036 – CONSORCIO CONSAMU OESTE

33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 29.596,88

REC 01000 Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL.....R$ 29.596,88**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

**07 SECRETARIA DE SAUDE**

**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1001.2- 036 – CONSORCIO CONSAMU OESTE

(1520) 31.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 29.596,88

REC 01000 Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL.....R$ 29.596,88**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JULHO DE 2021.

***Darci Tirelli***
**Prefeito Municipal**

## LEI Nº 1255
## DATA: 05/07/2021

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR**

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 1.392


Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

**08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**
**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**
15.451.1501.2-047 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
33.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização
Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 20.000,00
**Total.....R$20.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.003 – Departamento de Transportes

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2050) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

REC – 000 – Recursos Ordinário Livres (vinte mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JULHO DE 2021.

***Darci Tirelli***
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 2706
## DATA: 05/07/2021

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1254/2021 de 05/07/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 10.01 – Saúde de Verdade, a ação constante do Anexo II desta lei.

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

**MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL - PR**

TERÇA-FEIRA, 6 DE JULHO DE 2021 | ANO: X | EDIÇÃO Nº: 1.392


Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R$ 29.596,88 (Vinte e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos):

**07 SECRETARIA DE SAUDE**

**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1001.2- 036 – CONSORCIO CONSAMU OESTE

33.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 29.596,88

REC 01000 Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL.....R$ 29.596,88**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

**07 SECRETARIA DE SAUDE**

**07.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.1001.2- 036 – CONSORCIO CONSAMU OESTE

(1520) 31.71.70.00.00 – Rateio pela participação em consórcio público.....R$ 29.596,88

REC 01000 Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL.....R$ 29.596,88**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JULHO DE 2021.

***Darci Tirelli***
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 2707

## DATA: 05/07/2021

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1255/2021 de 05/07/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1014, de 24/08/2017, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1202, de 08/12/2020, no programa nº 15.01 – Cidade de Todos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2021, na seguinte dotação, no valor de até R$ 20.000,00 (vinte mil reais):

**08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.2-047 – MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

33.90.34.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização

Fonte: 000 – Recursos Ordinários Livres.....R$ 20.000,00

**Total.....R$20.000,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – O cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

08 – Secretaria de Obras, Urbanismo e Transportes

08.003 – Departamento de Transportes

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2050) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

REC – 000 – Recursos Ordinário Livres (vinte mil reais).

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 05 DE JULHO DE 2021.

***Darci Tirelli***
**Prefeito Municipal**